



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 11/2022

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022, em Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Guilherme Camargo Massau, Karinne Emanuela Goettems dos Santos e Marcelo Nunes Apolinário, membros do Colegiado do PPGD e das representantes discentes, Bruna Kern, Turma 2021 e Laura Gotuzzo, Turma 2022, e da secretária do Programa, Paloma Pirez Valério, reuniram-se para analisar o que segue: **1. Segundo Seminário Interno de Autoavaliação e Planejamento Futuro do PPGD:** a) Observatório de Direitos Sociais - articulação com projeto de extensão para desenvolver o site e, assim, criação do espaço para os direitos sociais e difundir o que é desenvolvido no PPGD em parceria com o Programa de Direitos Sociais e Políticas Públicas, de modo a incrementar e difundir o impacto social e política do PPGD. b) O Coordenador apresentou o livro publicado pelo Libertas, que contém a compilação de dados sobre Direitos Sociais nas prisões durante a pandemia, para contribuir com outras pesquisas acadêmicas e, por fim, enfatizou que este é um exemplo de produto que se encaixa para estar no Observatório de Direitos Sociais. c) Foi verificada a possibilidade de instalação de câmera, microfone e computador para transmissão de eventos on-line na sala de aula do PPGD. d) Sucupira: o Coordenador ressaltou a todo/as presentes a importância de atualização do Lattes até o dia 30 de novembro do corrente ano. e) Sugestão da Professora Karinne: podcast do PPGD, para divulgar o impacto social das pesquisas dos egressos. O Coordenador comentou que os bolsistas do PPGD já estão trabalhando na criação do podcast e de outras ações de difusão das produções do PPGD nas redes sociais e mídias diversas. f) Reuniões no mês de Dezembro sobre Autoavaliação e Planejamento: o Coordenador lembrou a todo/as sobre as reuniões que serão realizadas no mês de dezembro sobre análise de ambiente, autoavaliação e planejamento do PPGD. **2. Homologar a entrega da Dissertação das discentes da Turma 2020, bem como dos demais comprovantes, considerando o artigo 46 e 54 do Regimento Interno para que seja homologada a data da defesa de dissertação:** a) **Eponina Vitola Boeira:** com anuência e parecer da sua orientadora, Profa. Ana Clara Correa Henning, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, inciso III do artigo 54, bem como os demais documentos (dissertação em pdf e planilhas para submissão da defesa), razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação, com data agendada para o dia 22/11/2022. Ressalta-se que a discente defendeu dentro do prazo estipulado pelo Colegiado, que era o 29.11.2022. **3. Homologação do Calendário Acadêmico 2023/1:** o Coordenador do PPGD, Bruno Rotta Almeida, apresentou duas propostas de calendário para o primeiro semestre de 2023, com 15 semanas de aula, ambas respeitando o calendário da Faculdade de Direito, de modo que os Professores não tenham interferência no período de férias e, também, em consonância com o recesso indicado pela Reitoria. **Primeira proposta de Calendário:** de 27/02/2023 até 24/03/2023 (recesso de 27/03 até 21/04) e retorno em 24/04/2023 até 07/07/2023 (final do primeiro semestre). **Segunda proposta de Calendário:** de 24/04/2023 até 07/07/2023 (recesso de 10/07 até 28/07) e retorno em 31/07 até 25/08 (final do primeiro semestre). Na segunda proposta o recesso entre os semestres seria de 28/08 até 01/09, tendo início o segundo semestre em 04/09 e término em 15/12/2023. Em votação, por unanimidade, a proposta aceita pelo Colegiado foi a de iniciar o primeiro semestre de 2023 em 24 de abril de 2023. **4. Homologação das Disciplinas ofertadas no 2023/1:** a) Metodologia da Pesquisa Jurídica, obrigatória, ministrada de forma concentrada nas sextas, das 10h às 12h e das 14h às 18h; b) Teoria dos Direitos Fundamentais, obrigatória, nas quintas, das 4h às 18h; c) Consumo e Vulnerabilidade na Sociedade Contemporânea, optativa, nas terças, das 14h30 às 18h30; d) Acesso à Justiça e Democracia, optativa, nas quintas, das 8h às 12h e e) Política, Penalidade e Exclusão Social, nas quartas, das 14h às 18h. **5. Comissão de Seleção para Estudante Especial 2023/1:** O Colegiado homologou, a partir da livre manifestação dos interessados, que a Comissão de Seleção de Estudante Especial será

composta pela Professora Karinne Emmanoela Goettems dos Santos e pelo Professor Guilherme Camargo Massaú. **6. Definir o período da seleção EE 23/1 - em consonância com o calendário:** restou estabelecido pelo Colegiado que o Edital deve ser confeccionado no mês de dezembro para que tenha ampla possibilidade de divulgação nos primeiros meses do ano de 2023. As inscrições devem ocorrer entre os dias 10, 11 e 12/04. O resultado deve ser divulgado no dia 17/04 e as matrículas devem ocorrer nos dias 18 e 19/04. **7. Apresentação da demanda da T. 2021 e decisão do Colegiado: a) Prorrogação do prazo para defesa da dissertação (requerimento no anexo):** o Coordenador fez a leitura do requerimento e, ato contínuo, enfatizou que pedidos de prorrogação de prazos devem ser analisados caso a caso e, ainda, ressaltou que se deve atentar ao que é permitido pelo Regimento Interno, sendo, portanto, possível em casos excepcionais, em eventual problema devidamente justificado pelo Orientador. Ao depois, o Coordenador pontuou que, diferentemente do que aduz o requerimento, a prorrogação de prazo prejudica o programa, eis que prorrogando ultrapassaria os 24 meses permitidos pela CAPES, e afetaria o índice de tempo de permanência, utilizado também como critério de concorrência em editais de recursos. Por fim, asseverou que as prorrogações têm implicações e que todos têm responsabilidades. A representante discente pontuou que todo/as o/as colegas precisam do prazo, pois a turma sofreu alguns efeitos da pandemia, tanto que tiveram a qualificação prorrogada em 60 dias. O Colegiado considerou que a prorrogação da qualificação em nada prejudicou o tempo regulamentar e que isso foi apontado na Ata. Ao final os membros presentes, Guilherme Massaú, Karinne Santos, Marcelo Apolinário e Bruno Rotta votaram pelo indeferimento do pedido da Turma, devendo, se houver, cada caso ser analisado individualmente, segundo o regramento exigido pela CAPES de permanência no Programa e pelo Regimento Interno do PPGD. **8. Apresentação das demandas da T. 2022 e decisão do Colegiado: a) Questão da prorrogação das qualificações:** a representante discente, Laura Gotuzzo, apresentou a proposta da Turma: "**Como tivemos a biblioteca fechada por um semestre, querem saber se existe a possibilidade de prorrogação das qualificações para até 05/2023. Como ocorreu com a turma anterior a nossa. (e-mail 17/10/2022)**". Ato contínuo, o Coordenador ponderou que a disciplina de metodologia tem prevista para a próxima semana a apresentação, em seminário, do projeto de pesquisa dos alunos, que deve conter, no mínimo 15 páginas. Assim, considerando que após o seminário o aluno terá mais 90 dias para finalizar o projeto para a qualificação, na condição de docente da disciplina, considera que inexistente razão para deferimento do pleito, pois ainda que possa haver preocupação, não há justificativa para o pedido. A representante discente ponderou que muitos precisam de tempo para readequação dos projetos de pesquisa em razão das mudanças exigidas - direcionamento da pesquisa para o âmbito municipal. Consubstanciada neste fato, a requerente pontuou que o pedido não prejudicaria a data termo da defesa da dissertação, que permaneceria em 24 meses. Em votação, a Professora Karinne dos Santos e o Professor Guilherme Massaú acompanharam o Professor Bruno pelo indeferimento do Pedido pelas razões expostas acima. Ao depois, o Professor Marcelo Apolinário ponderou que pela razoabilidade os pedidos de prorrogação de prazo devem ser requeridos individualmente, para que possam ser analisados caso a caso, visto que o deferimento de prazo atende uma exceção, conforme as excepcionalidades previstas no Regimento Interno do Programa. **b) Pedido de flexibilização da entrega dos eventos externos e dos relatórios das bancas de qualificação até o dia 31/12, mesmo dia da entrega dos relatórios do estágio docente:** o Colegiado deferiu o pedido da Turma. **9. Situação das discentes da Turma 2020 que devem defender a dissertação no mês de dezembro de 2022, pois, conforme Atas anteriores, é o tempo máximo permitido para permanência no Programa: a) Flávia Gonçalves Moreira:** breve relato da situação da aluna: A discente teve prorrogação da qualificação e gozou da licença gestante, a Ata 04/2022 prevê que a defesa ocorra até 31/12/2022. A orientadora da discente, Professora Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, relatou que até dia 20/12 ocorrerá a Banca, desde que a discente entregue a versão final - para correção da orientadora - 20 dias antes da data termo. **b) Denice Machado de Campos:** breve relato da situação da discente: trancou um semestre (Ata 6/2021), retornou em 2022/2 e terá que defender até 03/12/2022, conforme Ata 03/2022. A Orientadora da discente, Professora Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, pontuou que diante do silêncio da aluna, que não retornou que não retornou à mensagem de 30/10/2022 que propunha uma reunião e, considerando que nenhum material foi enviado até a presente data para a leitura, acredita que, infelizmente, a aluna tenha desistido. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BRAGA GOTUZZO, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Kern Cabral, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA PIREZ VALERIO, Auxiliar em Administração**, em 07/12/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMES DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 08/12/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957251** e o código CRC **80CFF8E6**.